

**LEI N.º 15.462, DE 14.11.13 (D.O. 21.11.13)**

**Denomina Eriberto de Sá Ponte o trecho da rodovia CE-253,  
que liga o Município de Groaíras ao Município de Cariré.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Fica denominado Eriberto de Sá Ponte o trecho da Rodovia CE-253, que liga o Município de Groaíras ao Município de Cariré, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de novembro de 2013.

**Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA**

Iniciativa: **DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR**